



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.99/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018
Processo nº 23479.0107611/2018-03

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.36/2018, processo administrativo nº.23479.007611/2018-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 36/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: André Lima de Souza Eireli.		CNPJ: 10.720.502/0001-40			
Representante: Andre Lima de Souza		CPF: 299.192.198-60			
Endereço: Avenida Ayrão, 1230.		Bairro: Praça 14 de Janeiro			
Cidade: Manaus / Amazonas		CEP: 69.020-205			
GRUPO 01					
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Órgão Gerenciador					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e habilitação de pontos lógicos categoria 6.	Unidade	700	R\$ 120,10	R\$ 84.070,00
2	Certificação de pontos lógicos categoria 6.	Unidade	1050	R\$ 21,00	R\$ 22.050,00
3	instalação de Painel Distribuidor (Patch Panel) de 24 portas com os conectores R.J-45 cat 6	Unidade	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
4	Instalação de cabo óptico monomodo	Unidade	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
5	Instalação de Distribuidores Interno Óptico (D.I.O.) em rack	Unidade	25	R\$ 303,00	R\$ 7.575,00
6	Instalação de caixa de bloqueio óptico p/ 6 fibras	Unidade	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
7	Instalação de Rack fechado de 12U de parede	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
8	Emenda de cabo óptico por meio de Fusão	Unidade	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
9	Organização de Rack	Unidade	50	R\$ 331,00	R\$ 16.550,00
10	Abertura/fechamento de caixa de bloqueio	Unidade	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00



11	Abertura/fechamento de caixa de emenda	Unidade	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
12	Abertura e fechamento de DIO	Unidade	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
13	Testes/certificação óptica	Unidade	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
14	Reparo eventual em ponto lógico	Unidade	350	R\$ 181,00	R\$ 63.350,00
15	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Xinguara.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
16	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Santana do Araguaia.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
17	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Rondon.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
18	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: São Félix do Xingu.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
19	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo De ¾" e com condutores, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios.	Unidade	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
20	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo De 1" e com condutores, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios	Unidade	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
39	Distribuidor interno óptico (D.I.O.) com mínimo de 12 portas duplex (24 fibras)	Unidade	25	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
40	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo de 2" e com condutores, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios	Unidade	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
41	Eletroduto flexível do tipo espiral com diâmetro mínimo de 3/4"	Metro	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
42	Eletrocalhas 50x50 e perfilados com tirantes, vergalhões, abraçadeiras, suspensões e demais acessórios	Unidade	600	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00
43	Eletrocalhas 100x50 e perfilados com tirantes, vergalhões, abraçadeiras, suspensões e demais acessórios	Unidade	400	R\$ 104,97	R\$ 41.988,00
44	Cordão RJ-45/RJ-45 (patch cord ou line cord) comprimento de 1,5M cat 6 UTP	Unidade	1050	R\$ 27,00	R\$ 28.350,00
45	Cordão RJ-45/RJ-45 (patch cord ou line cord) comprimento de 3M cat 6 UTP	Unidade	1050	R\$ 31,00	R\$ 32.550,00
46	Cabo de Comunicação UTP cat 6 UTP	Metro	47000	R\$ 2,25	R\$ 105.750,00
47	Tomada de Comunicação RJ-45 fêmea Cat 6 U/UTP	Unidade	1050	R\$ 51,00	R\$ 53.550,00
48	Suporte para Tomada de comunicação	Unidade	1050	R\$ 20,00	R\$ 21.000,00
49	Cabo de comunicação em fibra óptica MONOMODO de fibras 9/125µm - 1310nm com 12 pares (24 fibras):	Metro	7000	R\$ 7,81	R\$ 54.670,00
50	Cabo de comunicação em fibra óptica MONOMODO de fibras 9/125µm - 1310nm com 06 pares (12 fibras):	Metro	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
51	Abraçadeira de velcro dupla face 20mm x 3000mm	Unidade	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
52	Painel Distribuidor RI-45 (Patch Panel 24 portas CAT 6)	Unidade	35	R\$ 625,00	R\$ 21.875,00
53	Guia de cabo	Unidade	35	R\$ 174,33	R\$ 6.101,55
54	Caixa de bloqueio óptico para 6 fibras	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
55	Rack de parede 12U (Unidade de Rack - U = 1,75") com acessórios	Unidade	30	R\$ 559,00	R\$ 16.770,00
56	Régua com doze tomadas	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



Valor Total do Órgão Gerenciador				R\$ 1.100.054,55	
UASG:160196 – BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) – Órgão Participante					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e habilitação de pontos lógicos categoria 6.	Unidade	700	R\$ 120,10	R\$ 84.070,00
2	Certificação de pontos lógicos categoria 6.	Unidade	1050	R\$ 21,00	R\$ 22.050,00
3	instalação de Pannel Distribuidor (Patch Panel) de 24 portas com os conectores R.J-45 cat 6	Unidade	35	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
4	Instalação de cabo óptico monomodo	Unidade	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
5	Instalação de Distribuidores Interno Óptico (D.I.O.) em rack	Unidade	25	R\$ 303,00	R\$ 7.575,00
6	Instalação de caixa de bloqueio óptico p/ 6 fibras	Unidade	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
7	Instalação de Rack fechado de 12U de parede	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
8	Emenda de cabo óptico por meio de Fusão	Unidade	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
9	Organização de Rack	Unidade	50	R\$ 331,00	R\$ 16.550,00
10	Abertura/fechamento de caixa de bloqueio	Unidade	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
11	Abertura/fechamento de caixa de emenda	Unidade	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
12	Abertura e fechamento de DIO	Unidade	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
13	Testes/certificação óptica	Unidade	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
14	Reparo eventual em ponto lógico	Unidade	350	R\$ 181,00	R\$ 63.350,00
15	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Xinguara.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
16	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Santana do Araguaia.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
17	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: Rondon.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
18	Mobilização e desmobilização para unidades fora de Marabá: São Félix do Xingu.	Unidade	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
19	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo De ¾" e com condutes, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios.	Unidade	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
20	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo De 1" e com condutes, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios	Unidade	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
39	Distribuidor interno óptico (D.I.O.) com mínimo de 12 portas duplex (24 fibras)	Unidade	25	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
40	Eletroduto PVC com diâmetro mínimo de 2" e com condutes, buchas, arruelas, boxes e demais acessórios	Unidade	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
41	Eletroduto flexível do tipo espiral com diâmetro mínimo de 3/4"	Metro	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
42	Eletrocalhas 50x50 e perfilados com tirantes, vergalhões, abraçadeiras, suspensões e demais acessórios	Unidade	600	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00
43	Eletrocalhas 100x50 e perfilados com tirantes, vergalhões, abraçadeiras, suspensões e demais acessórios	Unidade	400	R\$ 104,97	R\$ 41.988,00
44	Cordão RJ-45/RJ-45 (patch cord ou line cord) comprimento de 1,5M cat 6 UTP	Unidade	1050	R\$ 27,00	R\$ 28.350,00



45	Cordão RJ-45/RJ-45 (patch cord ou line cord) comprimento de 3M cat 6 UTP	Unidade	1050	R\$ 31,00	R\$ 32.550,00
46	Cabo de Comunicação UTP cat 6 UTP	Metro	47000	R\$ 2,25	R\$105.750,00
47	Tomada de Comunicação RJ-45 fêmea Cat 6 U/UTP	Unidade	1050	R\$ 51,00	R\$ 53.550,00
48	Suporte para Tomada de comunicação	Unidade	1050	R\$ 20,00	R\$ 21.000,00
49	Cabo de comunicação em fibra óptica MONOMODO de fibras 9/125µm – 1310nm com 12 pares (24 fibras):	Metro	7000	R\$ 7,81	R\$ 54.670,00
50	Cabo de comunicação em fibra óptica MONOMODO de fibras 9/125µm – 1310nm com 06 pares (12 fibras):	Metro	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
51	Abraçadeira de velcro dupla face 20mm x 3000mm	Unidade	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
52	Painel Distribuidor RI-45 (Patch Panel 24 portas CAT 6)	Unidade	35	R\$ 625,00	R\$ 21.875,00
53	Guia de cabo	Unidade	35	R\$ 174,33	R\$ 6.101,55
54	Caixa de bloqueio óptico para 6 fibras	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
55	Rack de parede 12U (Unidade de Rack – U = 1,75”) com acessórios	Unidade	30	R\$ 559,00	R\$ 16.770,00
56	Régua com doze tomadas	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Valor Total do Órgão Participante (UASG: 160196)				R\$ 1.100.054,55	
Valor Total do Grupo 01				R\$2.200.109,10	
Valor total da Ata de Registro de Preços nº.99/2018				R\$2.200.109,10	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **UASG:160196 – BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN).**

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

André Lima de Souza Eireli
P/ FORNECEDOR